

6
8
fis e escrevi; do que tudo deu fe!

João Jon Stipp.

R. Frei Auguste da Rocha e Almeida
Carlos Nehrung. Pharmacopos.

Joãoquim Borges da Gama

Francisco José Bordeia

Paulo Luiz do Silva

1

= Cancelação =

Elogo em seguida fôr este ante
cancelação do Delgado João José Stipp
para constar lido o presente ante dig
presente termo. Eu Paulo Luiz do Silva,
escrivão que escrevi.

Julgo procedente a auto do corpo de delito
procedido na pessoa de Joazeiro de Santos visto
o caber a denuncia a cargo em questão, na
forma da lei, e assinadas do juizo cite as tes-
temunhas. Sebastiana Maria do Alveira,
Angelica Maria Cardozo, Amancio Lopes
de Moraes, e Pedro Jaquier, a fim de virem
do por robar os factos constantes da parte
official. Provicada 14 de Abril de 1879.

João Jon Stipp.

— Recibimento —

Elogo no mesmo dia, mes, anno supra
delarado me foi entregue este auto pe-
lo Delgado de Ralhoir João José Stipp,
para constar lido este termo. Eu Paulo
Luiz do Silva, escrevi que escrevi.

Certifico que intimei as testemunhas
Sebastiana e Maria de Oliveira, e Angeli-
ca e Maria Cardozo, e Amancei Lopes
de Moraes, Pedro Jaquim de que bem
sinto fiar de que tudo deu fe. Pe-
na de multa de 14 de abril de 1877. Au Paulo
Luz do Sitor escripto que escrevi.

Inquirito Policial

Atos quinze dias do mes de abril do
anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos setenta
e nove, nesta Cidade em casa da Cam-
ara Municipal, onde se achava o Deliga-
do de policia, comigo escripto e de seu cor-
po albaes assignado, e o Auditor Promotor
Promotor, digo Publico, e ali compareiram
as testemunhas Sebastiana e Maria de
Oliveira, Anglica e Maria Cardozo, e Amancei
Lopes de Moraes, Pedro Jaquim e aqui
foram inquiridas sobre os factos con-
stante do parte official, e por ellas
foi declarado as seguintes. Pela primeira
testemunha Sebastiana e Maria de Oli-
veira, trinta e tres annos, casada, em-
ganhadeira, moradora nesta Cidade,
natural d'esta Cidade, ao questionar
dize nada, testemunha jurada a no-
forma da lei promettem dizer a
verdade de que souberem e de que fosse per-
guntado, perguntado sobre os factos
constante do parte official. Responderam,
que, no dia doze do corrente das setenta

Escreva